

Ata número vinte e um -----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE,
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
SEIS**

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o Executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Mário José Martins Conceição Cabeças em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Geraldês Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar.-----

ORDEM DO DIA. -----

Período Antes da Ordem do Dia. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 11 de setembro de 2026; ---
2. Proposta de atribuição de Apoio, no âmbito do Regulamento “Nascer no Concelho de Belmonte”; -----
3. Proposta de atribuição de Apoio, no âmbito do Regulamento “Apoio ao Estudante”; -----
4. Proposta de deliberação sobre parecer favorável ao registo da “Santa Bebiana de Caria” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; -----
5. Proposta de alteração aos estatutos da EMPDS, Belmonte EM; -----
6. Proposta de adenda ao contrato programa da EMPDS, Belmonte EM 2026; -----
7. Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica Municipal; -----
8. Proposta de aprovação de Versão Final do Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas; -----
9. Proposta de deliberação de aprovação de projeto de Revisão do Regulamento de Tabela de Taxas do Município de Belmonte; -----
10. Proposta de deliberação – Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, para aprovar: Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial e industrial de Belmonte – Ampliação do Lote 11; -----
11. Reconhecimento de Interesse Público Municipal da Construção do Estaleiro Municipal de Belmonte; -----

12



12. Autorização de repartição de despesa para aquisição de serviços; -----
 13. Finanças Municipais. -----
 Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e fez uma breve referência ao arranque do novo ano letivo, salientando que o mesmo decorreu, em Belmonte, com toda a normalidade. -----
 Informou que o Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral iniciou o ano letivo com o quadro de professores completo, não se tendo verificado qualquer falta de docentes. Referiu ainda que o Agrupamento registou mais trinta alunos relativamente ao ano letivo anterior, considerando este aumento um sinal positivo, particularmente no que respeitou ao crescimento do número de alunos no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo. Destacou, igualmente, a criação de mais uma turma em Caria, conforme já tinha anteriormente referido. -----

Salientou que todos os alunos existentes foram devidamente matriculados no Agrupamento de Escolas, não se tendo verificado qualquer situação de alunos sem colocação. -----

Referiu, assim, que o arranque do ano letivo decorreu de forma tranquila, apesar de ainda se terem verificado alguns pequenos constrangimentos decorrentes da conclusão das obras nos pavilhões da escola. Contudo, considerou que o estado de execução das obras permitiu que o ano letivo tivesse início com toda a normalidade. Acrescentou que, na segunda-feira seguinte, com a entrada em funcionamento do ensino secundário, nomeadamente dos alunos do 10.º ao 12.º ano, se previa igualmente um início de ano letivo normal e sem constrangimentos relevantes. -----

Referiu ainda que o Município desenvolveu um trabalho preparatório e de articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas, tendo em vista o planeamento de todo o ano letivo, de forma proativa e concertada entre as duas entidades, bem como com a Associação de Pais. Salientou que o objetivo deste trabalho conjunto foi contribuir para que o ano letivo decorresse da melhor forma possível, tendo como principal finalidade o sucesso educativo das crianças e dos jovens do concelho. -----

Por fim, considerou que todos os intervenientes deveriam continuar a dar o seu contributo para o normal desenvolvimento do ano letivo, salientando que o Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral continuou a afirmar e a reforçar a sua credibilidade, quer a nível interno, quer a nível externo. -----



Concluiu a sua intervenção referindo que, apesar dos problemas que se verificaram no arranque do ano letivo em diversas regiões do país, felizmente, no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, o início das atividades letivas decorreu com normalidade.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraudes Barroso, tomou a palavra, saudou os presentes e congratulou pelo facto de o ano letivo ter iniciado com normalidade. Referiu, contudo, que ainda persistiram alguns trabalhos na escola, tendo salientado as dificuldades decorrentes do período de verão, nomeadamente a impossibilidade de realização de determinadas obras durante a realização dos exames. -- Mencionou que a Câmara Municipal exerceu pressão junto do empreiteiro no sentido de assegurar a conclusão dos trabalhos, os quais, apesar dos esforços desenvolvidos, ainda não se encontraram totalmente concluídos. Manifestou, contudo, a expectativa de que os mesmos fossem finalizados nos dias seguintes, de forma a evitar qualquer interferência no normal funcionamento das atividades escolares. -----

De seguida, dirigiu uma questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à passagem das torres eólicas pela estrada municipal, questionando se os trabalhos de transporte já tinham sido concluídos, uma vez que, na última ocasião em que passou pelo local de receção das torres, situado no Alto da Maçainhas, verificou que aparentemente já não se encontravam equipamentos no local. -----

Nesse sentido, questionou ainda quais seriam os procedimentos previstos para os próximos tempos, nomeadamente após a conclusão da repavimentação da estrada, e se esta seria iniciada de imediato ou se ficaria dependente da realização de outras obras previstas ao longo do trajeto. -----

O Senhor Vereador aproveitou igualmente para apresentar uma sugestão relativamente ao cruzamento que dá acesso ao Carvalhal Formoso e às Enguias, considerando que se tratava de um local problemático, quer pelas condições em que se encontrava, quer pelas questões relacionadas com a segurança e fluidez do trânsito. Sugeriu, por isso, que a Câmara Municipal analisasse a possibilidade de instalação de uma rotunda naquele local, considerando que tal solução poderia contribuir para melhorar a circulação rodoviária e, sobretudo, reforçar a segurança dos automobilistas. -----

Como segundo assunto, referiu-se à rotunda da variante, salientando que aquele local era frequentemente utilizado por pessoas para a realização de circuitos, caminhadas e outras atividades. Referiu que, numa passagem recente pelo local, verificou a existência de diversos sacos e garrafas de plástico espalhados pelo chão, situação que considerou revelar falta de civismo. -----

Nesse sentido, solicitou aos serviços da Câmara Municipal que fosse realizada uma maior vigilância daquela zona e que, sempre que possível, fossem efetuadas ações de limpeza, não sabendo precisar se essa responsabilidade cabia à Câmara Municipal ou à respetiva Junta de Freguesia. Considerou, contudo, que seria importante que as equipas municipais,



sempre que passassem pelo local, estivessem atentas às condições de limpeza e procedessem à remoção dos resíduos existentes, de modo a evitar que garrafas e outros resíduos permanecessem no meio da vegetação, tornando-se posteriormente mais difíceis de detetar e remover. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e agradeceu a intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso. -----

Relativamente à questão da limpeza e dos resíduos deixados na zona referida, o Senhor Presidente considerou que a realização de passeios e caminhadas constituía uma atividade saudável, mas salientou que o civismo e a responsabilidade individual de cada pessoa eram fundamentais para a preservação dos espaços públicos. Referiu, contudo, que, em articulação com a Junta de Freguesia de Belmonte, competia ao Município acompanhar estas situações e assegurar que as condições do local se mantivessem adequadas. ----- Nesse sentido, informou que iria verificar a situação junto dos serviços municipais e da Junta de Freguesia de Belmonte, considerando pertinente a análise da situação e a adoção das medidas que se revelassem necessárias. -----

Relativamente ao cruzamento com acesso ao Carvalhal Formoso, a partir de Belmonte, reconheceu que se tratava efetivamente de um cruzamento com reduzida visibilidade, designadamente para quem circulava no sentido do Carvalhal Formoso e pretendia obter visibilidade sobre a estrada principal. -----

Informou que aquele local se encontrava incluído numa empreitada que tinha sido lançada no ano anterior, não estando, contudo, prevista na mesma qualquer intervenção específica naquele cruzamento. Considerou, ainda assim, que a questão suscitada pelo Senhor Vereador era pertinente e que deveria ser analisada e ponderada, nomeadamente a possibilidade de criação de uma faixa de aceleração para quem circulasse proveniente do Carvalhal Formoso. -----

Acrescentou que o terreno lateral à estrada não pertencia ao Município, mas sim a uma instituição do concelho, não considerando, contudo, que essa circunstância constituísse um impedimento à resolução da situação. Referiu que a empreitada não seria, naquele local, executada exatamente nos termos em que tinha sido adjudicada, uma vez que a questão agora suscitada não tinha sido inicialmente contemplada, mas afirmou que a mesma seria devidamente considerada. -----

Relativamente à passagem das componentes destinadas ao reequipamento dos parques eólicos da Penamacor e do Sabugal, o Senhor Presidente informou que o transporte das componentes principais tinha terminado na sexta-feira anterior, encontrando-se ainda em circulação algumas componentes de menores dimensões, destinadas ao apoio aos próprios parques. Informou igualmente que, após a conclusão destes transportes, se iniciaria o processo de desmontagem das estruturas e equipamentos associados às operações. -----

Recordou que o Município de Belmonte tinha aprovado, no ano anterior, um protocolo de colaboração que previa uma intervenção na Estrada Municipal n.º 571, atendendo ao estado de degradação em que a mesma se encontrava. Contudo, explicou que, face às condições atuais da estrada, a intervenção prevista no protocolo não era exequível nos termos inicialmente definidos. -----

Informou que o Município se encontrava a negociar com a empresa responsável, tendo sido realizadas reuniões sucessivas, praticamente com periodicidade semanal, com o objetivo de proceder à alteração do protocolo e, eventualmente, transferir a intervenção prevista para outro troço de estrada. -----

Acrescentou que, nas reuniões realizadas com as Infraestruturas de Portugal, tinha sido colocada a possibilidade de aquele troço de estrada vir a ser integrado na responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, considerando que tal solução faria sentido, uma vez que se tratava de uma via de acesso à autoestrada e que a sua degradação tinha resultado, nomeadamente, das obras da A23, das obras da Linha da Beira Baixa e das obras da Linha da Beira Alta. -----

Salientou que o Município de Belmonte não tinha retirado qualquer benefício dessas intervenções e que, pelo contrário, tinha ficado com uma estrada significativamente degradada. Informou, contudo, que já tinha existido recetividade por parte da estrutura dirigente das Infraestruturas de Portugal relativamente à possibilidade de assumir a responsabilidade pelo referido troço, encontrando-se, naquele momento, em análise os procedimentos necessários à formalização dessa solução e à definição de uma forma de financiamento para a reparação da estrada. -----

Referiu que a intenção era que a reparação fosse realizada de acordo com características adequadas a uma estrada nacional, permitindo a circulação de diferentes tipos de trânsito e ultrapassando as limitações que atualmente se verificavam, resultantes do facto de se tratar de uma antiga estrada municipal. -----

Explicou que esta questão se encontrava relacionada com o protocolo existente e manifestou a expectativa de que, brevemente, pudesse ser submetida à reunião de Câmara uma proposta de alteração ao protocolo existente ou a celebração de um novo protocolo com as Infraestruturas de Portugal, com o objetivo de assegurar a integração daquele troço na rede viária adequada e a sua utilização como acesso à A23. -----

Informou ainda que, enquanto não fosse concretizada uma solução definitiva, não estava prevista, a partir da semana seguinte, qualquer intervenção de fundo naquele troço, estando apenas prevista a realização de trabalhos pontuais pelos serviços da autarquia, designadamente operações de tapa-buracos e aplicação de betuminoso, com o objetivo de minimizar os danos resultantes da passagem das componentes dos equipamentos eólicos. Por fim, assegurou que todos os elementos que tinham sido danificados durante as operações de transporte, nomeadamente as rotundas e outros elementos da infraestrutura rodoviária, seriam integralmente reparados. Referiu que esta questão tinha ficado



acordada com a empresa responsável pelos transportes, garantindo que os danos provocados seriam devidamente reparados. -----
Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu por encerrado este período e passou ao Período da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1. APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026. -----

Foi presente ao Executivo a ata da reunião ordinária de onze de setembro de dois mil e vinte seis. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por **maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Mário José Martins Conceição Cabeças, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO PRIMEIRO ENXOVAL E APOIO À INFÂNCIA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que o Regulamento do Primeiro Enxoval e de Apoio à Infância, visa apoiar o nascimento de crianças no Concelho, numa perspetiva de aumento da natalidade. -----

2 – As propostas do Gabinete Social: 050 GAS-----

Nestes termos sou a propor a deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no Regulamento do Primeiro Enxoval e de Apoio à Infância, aprovar os apoios constantes na proposta do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 250 €.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES DE APOIO SOCIAL AO ESTUDANTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – O Regulamento de atribuição de subsídios de Apoio ao Estudante, em vigor no Município de Belmonte, prevê o apoio aos jovens residentes no Concelho de Belmonte, com idade compreendida entre os 17 e os 30 anos, com necessidades económicas comprovadas de um apoio para fazer face às despesas decorrentes da frequência do ensino superior; -----

2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social; 049GAS-----

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos no artigo 3º, do Regulamento Subsídio “Apoio ao Estudante”, autorizar o pagamento do subsídio ao estudante constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarado e cujo apoio totaliza o montante de 400,00 €.” -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PARECER FAVORAVÉL AO REGISTO DA “SANTA BEBIANA DE CARIA” NO INVENTÁRIO NACIONAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 - Que o Património Cultural através do ofício GP80459, solicita ao Município de Belmonte emissão de parecer relativo ao Procedimento de Registo da “Santa Bebiana de Caria” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, procedimento submetido pela Associação da Irmandade da Santa Bebiana; -----

2 - A Santa Bebiana de Caria, realizada a 2 de dezembro, foi classificada como Património Cultural de Interesse Municipal a 27 de setembro de 2024; -----

3 - É de assinalar a importância que a de Santa Bebiana de Caria tem para a Freguesia de Caria. E são importantes estas manifestações de carácter imaterial para as comunidades,



que se identificam com elas e que contribuem para a sua manutenção ao longo dos tempos; -----

4 - Além da população da freguesia se unir nesta tradição, tendo inclusive, criado a Associação da Irmandade da Santa Bebiana, de forma a manter a sua permanência e essência, são várias as pessoas de outras Freguesias e Concelhos que acodem a esta Festa;

5 - Cabe às autarquias locais a promoção e apoio para o conhecimento, defesa, valorização e divulgação das manifestações do património cultural imaterial mais representativas das respetivas comunidades, pelo que tem este Município apoiado a Santa Bebiana de Caria, felicitando todos os envolvidos neste Procedimento de Classificação; -----

6 - A proposta apresentada pela EMPCD; -----
Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar e aprovar a emissão de parecer favorável ao Registo da “Santa Bebiana de Caria” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.” ----

Seguidamente, explicou que o processo estava em curso no âmbito do Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial e que o parecer favorável da Autarquia constituía mais um contributo para o reconhecimento da festividade de Santa Bebiana de Caria como património cultural imaterial. -----

Acrescentou que a proposta apresentada visava permitir que a Autarquia emitisse um parecer, para que este fosse junto à candidatura, contribuindo para a sua valorização e reforço, na expectativa de que o reconhecimento da Santa Bebiana de Caria como património cultural imaterial se concretizasse. -----

Por fim, salientou que a Santa Bebiana de Caria constituía um evento de referência em Caria e no concelho. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: PROJETO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE BELMONTE, BELMONTE, E.M. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. O projeto de alteração dos Estatutos da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, Belmonte, E.M., procedeu à



✓ f

modificação dos artigos 4.º, 5.º e 9.º (relativos aos órgãos sociais) e do artigo 24.º (relativo ao pessoal) dos Estatutos da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M.; -----

2. Tal proposta de alteração, foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal do Município de Belmonte realizada a 26 de junho de 2026; -----

3. No entanto, por terem sido levantadas questões sobre a alínea e) do n.º 7 do artigo 5.º do referido projeto de alteração dos Estatutos da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, Belmonte, E.M., e após análise em reunião do Conselho de Administração, foi decidido retirar a alínea e) do n.º 7 do artigo 5.º, porquanto, a instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas, não se engloba nas atribuições da Empresa Municipal e por não lhe terem sido delegadas tais competências; -----

4. A referida alteração visa dar estrito cumprimento às recomendações vinculativas constantes do Relatório n.º 15/2025, emitido em 02 de outubro de 2025, bem como garantir a necessária e urgente adequação da atividade da empresa municipal às alterações do quadro legislativo vigente; -----

5. Que o Conselho de Administração da referida Empresa Municipal já procedeu à análise, debate e aprovação do respetivo projeto de alteração estatutária, o qual acautela integralmente as orientações e correções identificadas no relatório supramencionado;

6. Que nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre estas matérias e submetê-las à respetiva tutela deliberativa do Município; -----

Tendo em conta os considerandos expostos, e ao abrigo das competências conferidas por lei, proponho que a Câmara Municipal de Belmonte delibere: -----

1. Aprovar o projeto de alteração dos Estatutos da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, E.M., nos exatos termos do documento que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação; ----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Belmonte, para efeitos de autorização prévia e posterior votação em sede de Assembleia Geral da empresa, em estrito cumprimento do disposto no artigo 22.º-A do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.” -----

Seguidamente, explicou que a proposta em apreciação tinha a ver com uma alteração, ou quase retificação, dos Estatutos da Empresa Municipal. Referiu que a proposta tinha sido apresentada em junho e aprovada pela Assembleia Municipal, tendo sido, posteriormente, suscitada uma questão pelos Senhores Deputados da Assembleia Municipal. -----

Em resposta à referida intervenção, frisou que, do ponto de vista jurídico, a situação estava devidamente acautelada e enquadrada, tendo, contudo, referido que a questão colocada seria avaliada mais aprofundadamente. Esclareceu que a questão se prendia com



a possibilidade de a Empresa Municipal poder aplicar contraordenações, atendendo a que, estatutariamente, as empresas municipais poderiam dispor dessa competência. -----
Referiu ainda que, no caso da Empresa Municipal de Turismo, à semelhança do que sucedera com a Empresa Municipal de Belmonte, tinha sido identificada uma pequena lacuna que poderia ser corrigida através de uma alteração aos Estatutos, a deliberar em sede de Assembleia Geral da Empresa Municipal, sendo o Presidente da Câmara igualmente o Presidente da Assembleia Geral. -----
Acrescentou que, atendendo às circunstâncias e considerando que se realizaria uma Assembleia Municipal na semana seguinte, a questão seria novamente apresentada em sede de Assembleia Municipal, para que pudesse ser apreciada e deliberada. -----
Por fim, explicou que a alteração se revelaria necessária também para efeitos de remessa ao Tribunal de Contas, na sequência da questão suscitada, tendo sido proposta a retirada da disposição que constava dos Estatutos e o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para que esta pudesse deliberar sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A EMPDS, BELMONTE, E.M. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. Que o Município de Belmonte e a EMPDS – Belmonte, E.M. celebraram um Contrato-Programa que visa regular a cooperação mútua e a respetiva compensação financeira pelas obrigações de serviço público assumidas pela empresa municipal; -----
 2. A necessidade de reajustar o esforço financeiro e os mecanismos de controlo e incentivo à eficiência na gestão e na promoção dos fluxos dos espaços culturais e museológicos geridos pela empresa municipal; -----
 3. Que o princípio da boa gestão dos dinheiros públicos e a necessidade de vincular as compensações financeiras ao efetivo cumprimento de metas mensais auditáveis; -----
- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que a Cláusula 6.ª do referido Contrato-Programa passe a ter a seguinte redação: -----

“Cláusula 6ª. -----

✓ f

(Direitos e obrigações do Município de Belmonte) -----

No âmbito do presente Contrato-Programa, compete ao Município de Belmonte: -----

a) Conceder uma compensação por perdas de exploração pelas obrigações constantes nas alíneas a) a f) da cláusula 5.^a, nos seguintes termos: -----

i. O valor da compensação não pode exceder 80.900,00 € (oitenta mil e novecentos euros);

ii. O valor da compensação deverá ser ajustado em função da eficiência demonstrada pela EMPDS – Belmonte, E.M. no cumprimento das metas definidas no quadro-síntese em anexo; -----

iii. O grau de eficiência mencionado na alínea anterior é definido pelos seguintes indicadores: -----

1. Ineficiente: Registo de entradas com isenção / redução de preço inferior a 75% das metas definidas no quadro-síntese em anexo; -----

2. Eficiente: Registo de entradas com isenção / redução de preço superior a 75% das metas definidas no quadro-síntese em anexo; -----

iv. O grau de eficiência é medido mensalmente, através do relatório previsto na alínea h) da cláusula 5.^a; -----

v. Sempre que se verifique ineficiência no cumprimento das metas definidas no quadro-síntese em anexo ao presente contrato, a compensação será reduzida em percentagem idêntica à do incumprimento. -----

b) Acompanhar a execução financeira do Contrato-Programa; -----

c) Verificar todos os documentos de prestação de contas”. -----

Da presente alteração deve ser elaborado aditamento, e solicitado o parecer ao SROC, para posterior submissão a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

Seguidamente, explicou que a proposta apresentada tinha por objeto uma alteração ao Contrato-Programa aprovado no início do ano para a Empresa Municipal. -----

Referiu que tinha sido aprovado um Contrato-Programa no valor de 45.000,00 euros, no âmbito das questões relacionadas com as compensações, designadamente pela relação existente com as entradas nos Museus de Belmonte. Informou que, com dados reportados a 31 de julho, a Empresa Municipal apresentava um prejuízo acumulado de cerca de 35.000,00 euros, tendo, contudo, o mês de agosto registado um desempenho bastante positivo. Ainda assim, considerou expectável que, no final do ano, a Empresa Municipal não conseguisse apresentar resultados líquidos positivos. -----

Nesse sentido, explicou que a proposta visava reforçar o Contrato-Programa em mais 35.000,00 euros, de forma a permitir a transferência desse montante para a Empresa Municipal e possibilitar que, no final do ano, esta apresentasse um resultado equilibrado. Esclareceu que esta situação se verificava porque a Empresa Municipal tinha apresentado resultados negativos nos dois anos anteriores e que, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas, a situação deveria ser acautelada através de contratos-programa anuais, uma vez que a apresentação de resultados negativos durante três anos



consecutivos poderia suscitar o questionamento da continuidade da própria Empresa Municipal ou a eventual proposta da sua extinção. -----

Referiu que a Autarquia poderia proceder à transferência do referido montante a título de compensação por prejuízos de anos anteriores, considerando que existiam compromissos da Autarquia para com a Empresa Municipal que não tinham sido integralmente cumpridos. Contudo, esclareceu que o Tribunal de Contas não aceitava essa solução, pelo que a proposta apresentada visava reforçar o Contrato-Programa em vigor. -----

Acrescentou que a proposta foi apresentada com o objetivo de garantir maior segurança financeira à Empresa Municipal, reconhecendo, contudo, que esta não apresentaria resultados positivos no corrente ano. Salientou, ainda assim, que se tinha verificado uma melhoria significativa dos resultados líquidos, apesar de estes se terem mantido negativos. Nesse contexto, destacou uma questão que considerava particularmente relevante para a situação da Empresa Municipal, relacionada com o elevado estado de degradação do Museu dos Descobrimentos, em Belmonte. Informou que a Autarquia tinha promovido uma candidatura a fundos europeus destinada à requalificação daquele equipamento e que se aguardava uma decisão sobre a referida candidatura, de modo a permitir a realização das intervenções necessárias. -----

Referiu que, sem a requalificação do Museu dos Descobrimentos, muitos operadores turísticos se recusavam a trazer clientes a Belmonte, situação que considerava ter um impacto negativo na atividade da Empresa Municipal. Acrescentou que a Empresa Municipal tinha contactado igualmente diversos operadores turísticos e que o estado de degradação do equipamento contribuía para criar uma situação de descrédito e desconforto. -----

Salientou que esta situação afetava não apenas os operadores turísticos, mas também a satisfação dos seus clientes, tendo constituído uma das principais lacunas que influenciavam negativamente os resultados da Empresa Municipal. -----

Por fim, explicou que a proposta tinha igualmente como objetivo garantir maior segurança no processo, referindo que, após a deliberação da Câmara Municipal, seria solicitado o parecer do Revisor Oficial de Contas da Empresa Municipal, o qual teria carácter vinculativo, para posterior remessa à Assembleia Municipal, a quem competiria pronunciar-se sobre o assunto. Concluiu que o referido parecer seria remetido juntamente com a proposta. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Mário José Martins Conceição Cabeças, tomou a palavra, saudou os presentes e referiu que considerava pertinente abordar a questão das instalações sanitárias destinadas aos turistas que visitavam o concelho. Questionou se já tinha sido tomada alguma medida ou se estaria prevista alguma intervenção relativamente à construção de instalações sanitárias destinadas aos

turistas que se deslocavam ao concelho, de forma a evitar que fossem realizadas necessidades na via pública por falta de instalações adequadas. -----

Referiu que esta questão já tinha sido abordada anteriormente, tendo o Senhor Vereador Humberto Barroso chamado a atenção para a mesma. Acrescentou que, por ser novo no exercício das funções, desconhecia inicialmente que poderia apresentar questões desta natureza em reunião de Câmara, tendo considerado, contudo, pertinente voltar a colocar o assunto. -----

Por fim, referiu que a questão já tinha sido abordada anteriormente, inclusivamente durante o período da campanha eleitoral, e que pretendia apenas deixar esta observação.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraudes Barroso, tomou a palavra e reforçou a necessidade da construção ou instalação de um equipamento sanitário na zona de estacionamento dos autocarros, questão que tinha sido abordada por diversas vezes durante o mandato anterior, tendo inclusivamente existido uma promessa nesse sentido. -----

Referiu que os visitantes acabavam por utilizar as instalações sanitárias dos cafés para satisfazer as suas necessidades, considerando que esta situação deveria ser analisada e resolvida. -----

Relativamente ao ponto referente à Empresa Municipal, afirmou que não ficou surpreendido com a situação apresentada, uma vez que esta já tinha sido anteriormente abordada e que era previsível que, no corrente ano, a Empresa Municipal não apresentasse resultados positivos. Considerou que os motivos para essa situação também tinham sido devidamente identificados. -----

Salientou que o Museu dos Descobrimentos, para além do Castelo, constituía um dos equipamentos com maior capacidade de atração turística do concelho e que, nos últimos anos, tinha sofrido um processo de degradação. Referiu que não tinham sido asseguradas atempadamente a substituição dos equipamentos nem a procura de investimento necessária à sua recuperação. -----

Acrescentou que, perante esta situação, os operadores turísticos tinham deixado de encaminhar turistas para Belmonte, uma vez que os visitantes chegavam ao concelho com determinadas expectativas e acabavam por ficar insatisfeitos perante o nível de degradação das infraestruturas turísticas. -----

Manifestou a expectativa de que a Câmara Municipal e a Empresa Municipal conseguissem recuperar aquela infraestrutura e aquele museu, considerando que, sem essa intervenção, seria difícil alcançar o equilíbrio das contas da Empresa Municipal. ---

Referiu que não ficou surpreendido com o montante apresentado na proposta, considerando que existia uma necessidade premente de equilibrar as contas da Empresa Municipal, sob pena de, conforme tinha sido referido pelo Senhor Presidente da Câmara, poder vir a ser equacionada a necessidade de encerramento da empresa. -----

17



Defendeu, contudo, a continuidade da Empresa Municipal, considerando que esta apresentava diversas vantagens, nomeadamente a possibilidade de recorrer a determinados serviços e de dispor de condições de atratividade e de contratação que a Câmara Municipal não tinha. -----

Por fim, afirmou que a Empresa Municipal não deveria ser extinta e declarou ser favorável à alteração proposta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra e, relativamente à questão das instalações sanitárias junto à zona de estacionamento dos autocarros, referiu que, tal como tinha sido mencionado pelos dois Senhores Vereadores, o Município dispunha de um espaço de dimensão considerável, localizado por baixo do Espaço do Cidadão. -----

Explicou que o referido espaço tinha estado arrendado ou cedido a uma empresa que se propôs realizar um investimento na área tecnológica, o que não chegou a concretizar-se. Informou que o respetivo contrato já tinha sido revogado e que o imóvel tinha voltado a integrar o património da Autarquia, encontrando-se, à data, sob a sua gestão. -----

Referiu que a Autarquia estava a analisar a utilização daquele espaço, tendo em consideração que existiam três versões de um projeto para o local, nenhuma das quais tinha chegado a ser executada. Acrescentou que a Autarquia não dispunha de condições financeiras para realizar o investimento necessário sem recurso a financiamento, mas que se mantinha atenta à possibilidade de concretização da intervenção. -----

Salientou que a necessidade de criação de instalações sanitárias tinha sido igualmente identificada pelos turistas e operadores turísticos, tendo alguns deles transmitido essa preocupação à Câmara Municipal. Considerou, por isso, que a intervenção fazia sentido e que, logo que existissem condições para a sua execução, a Autarquia poderia avançar com a mesma, contando também com o apoio dos Senhores Vereadores na promoção turística do concelho. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL. -

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, aplicando-se integralmente às freguesias e aos municípios; -----
2. A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo; -----
3. A atual estrutura orgânica se encontra desatualizada face às novas dinâmicas geradas, nomeadamente no que diz respeito às atividades decorrentes do processo de transferência de competências, pelo que importa corrigir as assimetrias e lacunas existentes, bem como introduzir novos paradigmas de gestão ao nível das chefias intermédias; -----
4. Se torna estritamente necessário proceder à alteração orgânica municipal, tendo em conta a nova realidade de gestão de pessoal, financeira e orgânica dos serviços do Município de Belmonte; -----
5. A estrutura interna da administração municipal consiste na disposição e organização das unidades orgânicas (lideradas por pessoal dirigente) e das subunidades orgânicas (lideradas por pessoal com funções de coordenação); -----
6. A organização interna dos serviços municipais deve ser adequada às atribuições do município, obedecendo aos modelos de estrutura hierarquizada, estrutura matricial ou mista; -----
7. A organização dos serviços assenta num modelo que combina estabilidade e adaptabilidade, sendo que a estrutura interna hierarquizada dos serviços municipais, no que diz respeito ao Município de Belmonte, se organiza através dos seguintes vetores:
- Divisão Estrutural: A estrutura interna divide-se estritamente entre unidades orgânicas nucleares (caráter fixo) e unidades orgânicas flexíveis (caráter adaptável); -----
 - Estrutura Flexível: Composta por unidades dirigidas por um chefe de divisão municipal ou chefe de unidade. Estas unidades são criadas, alteradas ou extintas por deliberação da Câmara Municipal, que também define as suas competências, visando garantir a otimização de recursos e a adequação constante às necessidades dos serviços;
 - Gestão de Pessoal: No âmbito da estrutura flexível, compete ao Presidente da Câmara Municipal a afetação ou reafetação do pessoal do mapa, respeitando os limites previamente fixados, sendo que a especialização dos serviços nunca deve comprometer a mobilidade funcional dos dirigentes e dos restantes funcionários; -----
 - Subunidades Orgânicas: Para funções predominantemente executivas, podem ser criadas subunidades coordenadas por um coordenador técnico, criadas por despacho do



Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites definidos pela Assembleia Municipal; -----

8. Nestes termos, e considerando que: -----

a) Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, propor à Câmara Municipal a criação de unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; -----

b) É da competência do Presidente, nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, bem como a criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas; -----

c) Compete à Assembleia Municipal aprovar o modelo de estrutura orgânica, aprovar a estrutura nuclear, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e definir o número máximo total de subunidades orgânicas. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à subsequente aprovação da Assembleia Municipal a seguinte organização de serviços: -----

1. Criação de 6 (seis) Unidades Orgânicas Flexíveis -----

1.1. 3 (três) Unidades Orgânicas Flexíveis lideradas por Dirigentes Intermédios de 2.º Grau (cargo de Chefe de Divisão Municipal): -----

1.2. 3 (três) Unidades Orgânicas Flexíveis lideradas por Dirigentes Intermédios de 3.º Grau (cargo de Chefe de Unidade) -----

2. Fixação do Limite de 5 (cinco) Subunidades Orgânicas” -----

Seguidamente, mencionou que, após a análise efetuada, se tinha verificado que a estrutura municipal, designadamente ao nível do respetivo organograma e da estrutura orgânica, se encontrava desajustada face às realidades atuais de um concelho como Belmonte. -----

Referiu que, desde logo, não existia uma divisão responsável pelas áreas da Educação e da Ação Social, tendo em consideração que estas áreas, juntamente com a Saúde, correspondiam às três competências que tinham sido delegadas pelo Estado ao Município e representavam, àquela data, mais de um terço dos funcionários da Câmara Municipal. Salientou que, naturalmente, a estrutura de chefias existente não acautelava devidamente esta realidade. -----

Acrescentou que, ao nível das unidades orgânicas dependentes dessas estruturas, se verificava igualmente algum desajustamento, mas em sentido inverso, existindo um excesso de unidades que, eventualmente, não se justificavam. -----

Nesse sentido, explicou que a proposta passava por ajustar a estrutura orgânica, prevendo três unidades orgânicas dirigidas por dirigentes de segundo grau e três unidades orgânicas dependentes dessas estruturas, a serem dirigidas por chefias correspondentes a dirigentes de terceiro grau. Relativamente aos serviços externos, referiu que, do ponto de vista operacional, estes se manteriam, dependendo diretamente da divisão técnica. -----

Salientou que se pretendia implementar uma estrutura hierarquizada, de cima para baixo, em substituição do modelo misto que existia na Câmara Municipal há alguns anos, assente na coexistência de divisões, unidades e equipas multidisciplinares. Referiu que a proposta visava, assim, uniformizar o modelo de estrutura orgânica, adotando uma estrutura hierarquizada. -----

Explicou que, posteriormente, esta alteração permitiria proceder à abertura dos procedimentos concursais necessários ao recrutamento e ocupação das respetivas chefias. Esclareceu que a deliberação sobre a estrutura orgânica não competia à Câmara Municipal, mas sim à Assembleia Municipal, pelo que a proposta seria submetida à próxima Assembleia Municipal, incidindo, nesta fase, apenas sobre o modelo de estrutura orgânica. -----

Referiu que, após a aprovação do modelo de estrutura orgânica, seria elaborada a proposta de organograma e de mapa de pessoal para 2027, a submeter à apreciação e votação no âmbito dos documentos de gestão para esse ano. Acrescentou que o organograma, o mapa de pessoal e o próprio regulamento de serviço, no qual ficaria regulamentada toda esta matéria de acordo com o modelo de estrutura orgânica então definido, acompanhariam os documentos de gestão para 2027, prevendo-se que fossem submetidos à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal durante o mês de dezembro. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sua reunião de 27 de março de 2026, dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal para atribuição de direitos de passagem do domínio público municipal e condições aplicáveis ao acesso e utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de equipamentos e sistemas de redes de comunicações eletrónicas nas infraestruturas, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; -----



2. O Edital, que fixou 10 dias úteis, para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do procedimento, foi publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal de Belmonte, em <https://www.cm-belmonte.pt/wp-content/uploads/2026/03/EDITAL-27-03-2026.pdf>; -----
3. Findo o prazo de 10 dias úteis, não foram constituídos interessados nem apresentados contributos no procedimento de elaboração do referido regulamento municipal; -----
4. Não existindo interessados constituídos, foi elaborado o projeto de regulamento municipal para atribuição de direitos de passagem do domínio público municipal e condições aplicáveis ao acesso e utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de equipamentos e sistemas de redes de comunicações eletrónicas nas infraestruturas. -----
5. O projeto de regulamento foi submetido a aprovação da Câmara Municipal, tendo o órgão executivo em reunião realizada a 24 de abril de 2026, deliberado aprovar o referido projeto de regulamento e submetê-lo a apreciação pública, pelo período de 30 dias, em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme consta no Edital n.º 527/2026, de 06 de maio de 2026, publicitado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 87, no sítio da internet e mediante Editais publicitados nos lugares de estilo. -----
6. A consulta pública decorreu de 06 de maio de 2026 a 22 de junho de 2026, pelo período de 30 dias úteis; -----
7. Durante o decurso da consulta pública foi ainda solicitada por correio eletrónico datado de 06 de maio de 2026, pronúncia e sugestões à ANACOM sobre o projeto de regulamento. -----
8. Da versão final do regulamento municipal de obras e trabalhos no espaço público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas, acolheu a constam as sugestões remetidas pela ANACOM; -----
9. Não foram rececionadas outras sugestões ou pronúncias sobre o regulamento municipal de obras e trabalhos no espaço público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas até ao fim da consulta pública por qualquer interessado; A elaboração do regulamento adveio: -----
10. Da necessidade de harmonização de procedimentos de instalação de infraestruturas de utilidades públicas em espaços do domínio público e privado municipal, especialmente no relacionamento dos operadores com a autarquia local, que se reveste de importância para eliminar incertezas e entraves à instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de nova geração. -----
11. Da falta de definição de regras a aplicar na construção de infraestruturas adequadas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que está sujeita ao procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal previsto no regime jurídico da urbanização e edificação. -----

v
B

12. Da necessidade de acompanhar a evolução da legislação, relativamente à realização de trabalhos no espaço público, com vista, não só à instalação dessas redes, como às operações relacionadas com a sua manutenção e reparação; -----

Assim, e considerando: -----

13. A atual Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da Autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios; -----

14. Para a construção de infraestruturas físicas para alojamento de redes de comunicações eletrónicas é determinante considerar o que dispõe o Regulamento (EU) 2024/1309, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo a medidas destinadas a reduzir o custo de implantação de redes de comunicação eletrónicas Gigabit, cujas normas vigoram diretamente na ordem jurídica dos vários Estados da União. -----

15. Considerando os normativos acima anunciados e, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que veio regular a autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, as disposições do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas que, no quadro da vigência do Regulamento (EU) 2024/1309, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024 permanecem aplicáveis, as necessidades crescentes de regulamentar a instalação de infraestruturas de utilidades públicas e às obrigações que decorrem da legislação aplicável, à instalação de infraestruturas físicas, especialmente em matéria de comunicações eletrónicas e ainda, da instalação de infraestrutura de redes de gás, abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e águas pluviais, entendeu o Município de Belmonte ser necessário disciplinar, a utilização dos domínios públicos e privado municipais, em especial do solo e subsolo, com vista à instalação de infraestruturas. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

I. Aprovar a versão final do Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos no espaço público relativos à construção, instalação, uso e conservação de infraestruturas, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugada com o disposto nas alíneas c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, e nas alíneas k) do n.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 4.º e seguintes do Decreto - Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro e com o disposto no artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 123/2009, de 21 de maio. -----



II. Determinar submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Belmonte a versão final do regulamento municipal para atribuição de direitos de passagem do domínio público municipal e condições aplicáveis ao acesso e utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de equipamentos e sistemas de redes de comunicações eletrónicas nas infraestruturas, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Seguidamente, aludiu que existia uma situação de contraordenação significativa, proveniente de um período anterior, que poderia ser sanada através da aprovação do referido regulamento pela Assembleia Municipal, tendo em consideração que o prazo estabelecido para a regularização da situação terminava no mês de setembro. -----

Explicou que já tinha decorrido o período de discussão pública relativo ao regulamento, o qual estabelecia as condições de utilização das infraestruturas do Município por empresas de telecomunicações. Referiu que, não existindo anteriormente um regulamento que definisse essas condições, a sua aprovação permitiria estabelecer as regras aplicáveis à utilização das infraestruturas municipais, ficando determinado que qualquer entidade que pretendesse utilizar infraestruturas no concelho de Belmonte teria de o fazer ao abrigo do respetivo regulamento e mediante o pagamento das taxas devidas. -----

Referiu que a matéria relativa aos custos e pagamentos remetia para o Regulamento de Taxas, que seria igualmente submetido à Câmara Municipal, tendo em vista a sua colocação em consulta pública, sendo posteriormente submetido à Assembleia Municipal para aprovação. Acrescentou que os pagamentos apenas produziriam efeitos após a aprovação da correspondente alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Belmonte. -----

Por fim, referiu que tinha sido distribuída aos Senhores Vereadores uma folha contendo algumas correções ao texto do regulamento. Esclareceu que essas alterações não modificavam o conteúdo do regulamento, correspondendo essencialmente a ajustes de redação, vocabulário e pontuação que tinham sido identificados aquando da sua revisão. Salientou que, embora se tratasse de pequenas correções, designadamente de palavras ou vírgulas, estas poderiam alterar o sentido de alguns parágrafos, pelo que o documento seria apresentado à Assembleia Municipal já com todas essas correções incorporadas. ---

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

16. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sua reunião de 26 de junho de 2026, o início dos Procedimentos para a elaboração da revisão do Regulamento de Tabela de Taxas do Município de Belmonte; -----

17. O Edital, que fixou 10 dias uteis, para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do procedimento, foi publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal de Belmonte, em <https://www.cm-belmonte.pt/wp-content/uploads/2026/08/Edital-Regulamento-Taxas-e-Licencas-2026.pdf> -----

18. Findo o prazo de 10 dias úteis, não foram constituídos interessados nem apresentados contributos no procedimento de elaboração do referido regulamento municipal; -----

19. O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Belmonte estabelece o regime aplicável às taxas municipais, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, assumindo natureza tributária; -----

20. Se justifica proceder à revisão do regulamento, com vista à sua atualização, adequação à evolução legislativa e à realidade económico-financeira do Município, bem como ao reforço da clareza, proporcionalidade, transparência e segurança jurídica dos regimes aplicáveis; -----

21. Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a elaboração e revisão de regulamentos administrativos está sujeita à observância dos princípios da participação, da transparência e da boa administração, devendo ser assegurada a audiência dos interessados e a consulta pública em momento próprio; -----

22. Atenta a natureza do regulamento em causa e o impacto potencialmente generalizado junto dos respetivos destinatários, se considera adequada, como boa prática administrativa, a publicitação do início dos procedimentos de revisão, com convite à manifestação de interesse por parte dos interessados e especificamente afetados, sem prejuízo das fases procedimentais legalmente obrigatórios. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

I. Aprovar o projeto de revisão do regulamento municipal de Tabela de Taxas do Município de Belmonte; -----

II. Publicar nos termos do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo a consulta pública do projeto de regulamento municipal, na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade; -----

Determinar a submissão do presente projeto de regulamento a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha pelo prazo de 30 dias a contar da publicação na 2.ª Série em Diário da República, do projeto de regulamento, e ainda, que a recolha de sugestões se processe por meio de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara, e enviado para o e-mail geral@cm-belmonte.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto.” -----

Seguidamente, referiu que estava em apreciação o projeto de Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas da Autarquia. Explicou que, durante o mês em curso, tinha sido realizada uma análise exaustiva ao Regulamento de Taxas, tendo sido identificadas algumas taxas que já não podiam ser cobradas e outras que nem sequer se encontravam previstas no regulamento em vigor. -----

Referiu que o projeto de regulamento contemplava uma atualização das taxas, considerando que o regulamento em vigor se encontrava desatualizado, uma vez que, caso a aprovação da nova versão se concretizasse em dezembro, teriam decorrido cerca de vinte anos desde a sua última atualização. Salientou que este tipo de regulamentos deveria ser atualizado periodicamente, uma vez que, caso contrário, acabava por se afastar significativamente da realidade. Acrescentou que muitos Municípios do interior do país tinham procedido a atualizações dos respetivos regulamentos ao longo desse período, o que não tinha acontecido no Município de Belmonte. -----

Referiu que as taxas constituíam uma fonte de receita importante para as autarquias e que a sua atualização se revelava pertinente. Explicou que, nesta fase, estava em apreciação apenas o projeto de regulamento, com vista à sua submissão a consulta pública. -----

Relativamente às taxas associadas aos licenciamentos, referiu que a proposta contemplava uma redução de 50% das taxas aplicáveis às intervenções de reconstrução urbana, destinada aos proprietários que pretendessem realizar esse tipo de intervenções. Acrescentou que poderiam ainda ser previstos benefícios adicionais, que estavam a ser trabalhados no âmbito da criação das áreas de reabilitação urbana, podendo, dentro dos respetivos perímetros urbanos, vir a ser estabelecidos benefícios superiores aos 50% previstos no projeto de Regulamento de Taxas, mediante deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal e condicionados às limitações previstas na legislação aplicável. -----

Salientou, contudo, que a proposta já contemplava, para efeitos de licenciamento, uma redução automática de 50% das taxas, mediante requerimento dos interessados, com o objetivo de incentivar a reconstrução e a reabilitação urbana. -----

Esclareceu que se tratava ainda de um projeto de regulamento, que seria submetido a um período de 30 dias de discussão pública, durante o qual qualquer cidadão teria oportunidade de apresentar as participações que entendesse pertinentes. Referiu que, posteriormente, as participações seriam analisadas e que os contributos considerados pertinentes seriam integrados na proposta de regulamento final. -----
Por fim, referiu que se pretendia aprovar a versão final do regulamento até ao final do ano, em Assembleia Municipal, de modo a permitir que a nova versão entrasse em vigor no início de 2027. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Mário José Martins Conceição Cabeças, tomou a palavra e, relativamente à questão das taxas aplicáveis à reconstrução, referiu que se tratava de taxas relacionadas com a construção de habitação. -----
Acrescentou que pretendia abordar uma questão que considerava importante, relacionada com os prédios devolutos existentes em Belmonte e com a necessidade de estes se encontrarem devidamente fechados e em condições de segurança. -----
Referiu que, na semana anterior, tinha ocorrido uma situação na Rua da Padaria, relacionada com um imóvel devoluto que se encontrava em deficientes condições de conservação, designadamente sem janelas e com as portas em condições inadequadas, permitindo o acesso ao seu interior. Salientou que, durante o período noturno, algumas pessoas acediam ao referido imóvel, designadamente quando se deslocavam à padaria. Considerou que esta situação era preocupante, não apenas pelo impacto negativo que provocava, mas também pelos riscos de segurança associados à existência de estruturas degradadas e suscetíveis de queda. -----
Referiu ainda a existência de outro prédio devoluto, localizado em frente à rua que dava acesso à Fonte Grande, que também não se encontrava devidamente fechado, bem como a existência de outros imóveis devolutos, nomeadamente em frente à Casa do Benfica. --
Considerou que os proprietários dos prédios devolutos deveriam ser obrigados a assegurar o adequado encerramento dos imóveis e a garantir as necessárias condições de segurança, de forma a salvaguardar as pessoas que circulavam na via pública. -----
Por fim, reconheceu que a questão não estava diretamente relacionada com as taxas em apreciação, mas considerou pertinente deixar a observação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou novamente a palavra e considerou pertinente a questão suscitada, referindo que seria necessário proceder a um levantamento não só na vila de Belmonte, mas também nas freguesias, atendendo à existência de diversas situações desta natureza. -----
Referiu que a Autarquia teria de iniciar esse trabalho por alguma área, considerando que a zona histórica de Belmonte deveria constituir uma das prioridades, uma vez que

12



apresentava maior potencial de atratividade turística e de promoção do concelho junto dos visitantes. -----

Salientou que esta questão deveria igualmente ser ponderada tendo em consideração as limitações existentes na área técnica, designadamente ao nível dos recursos humanos, as quais deveriam ser consideradas aquando da elaboração do próximo mapa de pessoal. --- Por fim, considerou que a resolução destas situações se revelava pertinente não apenas pelas questões de segurança e conservação dos imóveis, mas também pela imagem do Município perante quem visitava o concelho, tendo considerado pertinente o reparo apresentado. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Galdes Barroso, tomou a palavra e referiu que, por princípio, era contra o aumento de impostos e de taxas. Relativamente às taxas, explicou que tinha consigo o regulamento e o mapa de taxas anteriores, considerando que estes remontavam ao período da passagem do escudo para o euro, uma vez que os valores se encontravam expressos em cêntimos. -----

Referiu que essa situação criava dificuldades do ponto de vista operacional e que o novo regulamento já contemplava valores arredondados. Considerou que, quando uma taxa não era atualizada durante vinte anos, a diferença relativamente aos valores atualizados acabava por se fazer sentir. -----

Salientou, contudo, que o Senhor Presidente tinha referido alguns aspetos que considerava particularmente importantes, designadamente a reabilitação urbana. Referiu que a proposta previa uma redução de 50% das taxas e considerou que, na sua opinião, estas deveriam mesmo ser gratuitas, tendo em conta a necessidade premente de reabilitação dos imóveis existentes no concelho. -----

Referiu ainda a questão das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), considerando que esta matéria apresentava igualmente uma importância significativa, designadamente pelos benefícios fiscais que poderia proporcionar aos proprietários e investidores. Nesse sentido, questionou qual era o ponto de situação relativamente à criação ou evolução das ARU nas restantes freguesias e localidades do concelho, uma vez que, tanto quanto tinha conhecimento, apenas existia uma ARU em Belmonte. -----

Concluiu referindo que pretendia apenas deixar estas considerações. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e, dirigindo-se ao Senhor Vereador Humberto Barroso, referiu que, quando se permanecia cerca de vinte anos sem proceder à atualização das taxas, qualquer ajustamento que fosse realizado dificilmente seria considerado favorável, salientando, contudo, que o Executivo tinha de assumir a responsabilidade tanto pelas medidas positivas como pelas menos positivas. -----

Explicou que, na elaboração dos valores constantes da proposta de regulamento, tinha sido tido em consideração o custo efetivo associado aos processos de licenciamento. Referiu que muitos desses processos implicavam deslocações aos locais, designadamente por parte da comissão de vistorias, composta por três técnicos, bem como a utilização de viaturas e os correspondentes custos com combustível. Acrescentou que tinham sido considerados os custos associados à emissão dos pareceres, alguns dos quais eram realizados em gabinete, enquanto outros implicavam deslocações e trabalho no exterior, representando custos diretos para a Autarquia, para além do tempo despendido pelos funcionários. -----

Salientou, assim, que todos estes fatores tinham sido ponderados na definição dos valores constantes do projeto de regulamento, permitindo justificar os valores das taxas que estavam a ser propostos. -----

Relativamente às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), esclareceu que, naquele momento, apenas existia uma ARU em Belmonte. Referiu que Caria tinha tido anteriormente uma ARU, mas que esta não tinha sido renovada e, após três anos, tinha deixado de vigorar. -----

Informou que a Autarquia se encontrava a trabalhar com o gabinete de projetos responsável pela elaboração das ARU, estando ainda a ser analisados os respetivos custos, razão pela qual o processo relativo a Caria ainda não tinha avançado. -----

Acrescentou que a Autarquia estava a desenvolver o processo de forma faseada para o restante concelho, encontrando-se em fase final de delimitação as ARU das freguesias de Inguias, Maçainhas e Colmeal da Torre. Referiu ainda que estava prevista a contratação, no mês seguinte, dos trabalhos relativos a Malpique, Monte do Bispo e Carvalhal Formoso, constituindo esta a sequência prevista para 2026. -----

Salientou que, com a concretização destes trabalhos, ficaria já uma parte reduzida do concelho por abranger, sendo a perspetiva da Autarquia concluir o processo relativo a todo o concelho durante o ano de 2027. -----

Referiu que a Autarquia tinha plena consciência dos benefícios associados às ARU para os proprietários, designadamente ao nível dos benefícios fiscais, considerando que estes constituíam um incentivo à promoção da reabilitação urbana. Explicou que era precisamente por esse motivo que o processo estava a ser desenvolvido de forma faseada, tendo em consideração a dimensão e as especificidades das áreas a delimitar. -----

Por fim, referiu que o projeto de regulamento seria, nesta fase, submetido a discussão pública, durante a qual seriam recolhidas e analisadas as participações apresentadas por entidades públicas ou privadas e pelos demais interessados. Acrescentou que, após a análise das participações, seria elaborada a proposta final, com vista à sua posterior submissão à Assembleia Municipal, previsivelmente no mês de dezembro. -----

1/2



A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE BELMONTE – AMPLIAÇÃO DO LOTE 11. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Nos termos da Informação n.º 363/2026/SEPO/DTMPOU, de 14/08/2026, propõe à Câmara Municipal: -----

A. – Aprovar a alteração ao Loteamento do Parque Empresarial e Industrial de Belmonte, titulado pelas Certidões de Loteamento n.º 03/1999 e 87/2016, relativa à ampliação do lote 11, nos termos e condições constantes das peças desenhadas e escritas que integram o processo; -----

B. – Aprovar a nova configuração da área de implantação do lote 11, que passará a apresentar uma área de implantação de 756 m²; e uma área de construção de 862 m², em substituição das áreas anteriormente tituladas, de 576 m², bem como o aumento do número de pisos, de 1 para 2. -----

C. – Determinar que a alteração seja refletida na planta síntese do loteamento e nas demais peças que integram o respetivo título, com a correspondente atualização dos parâmetros urbanísticos; -----

D. – Emissão do aditamento às certidões e proceder aos demais atos necessários à formalização junto das entidades: Autoridade Tributária e Registo Predial. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal ratifique o meu despacho, de aprovação, datado de 9 de setembro de 2026, da Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial e Industrial de Belmonte – Ampliação do Lote 11.” -----

Seguidamente, referiu que a proposta em apreciação tinha por objeto uma mera ratificação. Explicou que, no mês anterior, tinha sido atribuído a um empresário do concelho um lote na zona industrial de Belmonte, tendo este manifestado alguma urgência, designadamente por pretender apresentar uma candidatura. -----

Referiu que, tendo em consideração que o Parque Industrial se encontrava abrangido por um loteamento, a concretização da pretensão do empresário implicava uma alteração ao respetivo loteamento. Nesse sentido, explicou que, por despacho do Senhor Presidente da

Câmara, tinha sido aprovada a referida alteração, tendo a proposta sido agora submetida à Câmara Municipal para efeitos de ratificação. -----
Esclareceu que, embora o despacho já tivesse produzido efeitos para dar resposta às necessidades do empresário, a conclusão do respetivo procedimento legal exigia a competente deliberação da Câmara Municipal. -----
Concluiu referindo que se tratava, assim, apenas de uma proposta de ratificação do despacho anteriormente proferido. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE BELMONTE. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Nos termos da Informação n.º 402/2026/SEPO/DTMPOU, de 15/09/2026, propõe à Câmara Municipal: -----

Primeiro – Reconhecer que a construção do novo Estaleiro Municipal reveste manifesto interesse público municipal, por constituir uma infraestrutura indispensável ao funcionamento dos serviços municipais e à prossecução das atribuições e competências legalmente cometidas ao Município. -----

Segundo – Aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal da construção do Estaleiro Municipal, enquanto pressuposto institucional de suporte aos procedimentos administrativos a desenvolver junto das entidades competentes. -----

Terceiro – Determinar a promoção de todos os procedimentos administrativos legalmente exigíveis, designadamente: -----

- a) Os procedimentos previstos no regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional; -----
- b) Os procedimentos previstos no regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional; -----
- c) O procedimento de exclusão da parcela da área beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, caso tal se revele legalmente necessário; -----
- d) A obtenção dos pareceres, autorizações e demais decisões das entidades competentes.

Quarto – Determinar que, obtidas as decisões favoráveis das entidades competentes e verificados os respetivos pressupostos legais, sejam promovidos os procedimentos de

gestão territorial e urbanísticos necessários à concretização da infraestrutura, incluindo, se aplicável, a alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, ao abrigo do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Quinto – Mandatar os serviços municipais para proceder à instrução técnica e administrativa de todos os procedimentos necessários à concretização da presente deliberação. -----

Sexto – Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação.” -----

Seguidamente, referiu que a proposta tinha por objeto o reconhecimento do interesse público municipal relativamente ao terreno propriedade do Município, localizado junto à variante, onde se pretendia instalar o futuro estaleiro municipal. -----

Explicou que o atual estaleiro municipal não dispunha de condições dignas e adequadas ao funcionamento dos serviços, considerando que o espaço atualmente utilizado apresentava limitações significativas. Referiu que o terreno junto à variante, por ser propriedade da Autarquia e apresentar uma área considerável e uma localização adequada, constituía uma oportunidade para a construção do futuro estaleiro municipal.

Esclareceu, contudo, que parte daquele terreno se encontrava abrangida pela Reserva Ecológica Nacional e outra parte por área de regadio, existindo, por isso, condicionantes que, àquela data, impediam a realização de qualquer construção no local. -----

Nesse sentido, explicou que a proposta tinha como objetivo permitir que a Assembleia Municipal reconhecesse o interesse público municipal da intervenção, constituindo esse reconhecimento o passo necessário para que a Autarquia pudesse iniciar o processo de concertação com as entidades competentes, designadamente no âmbito da Reserva Ecológica Nacional e das áreas de regadio, com vista a avaliar a possibilidade de desanexação das parcelas abrangidas por aquelas condicionantes. -----

Salientou que essa possibilidade não estava garantida, sendo necessário proceder previamente à análise da viabilidade da desanexação das áreas sujeitas às referidas condicionantes. Referiu que, caso tal fosse possível, o terreno poderia vir a acolher não só o futuro estaleiro municipal, mas também outras estruturas, designadamente um pavilhão. -----

Considerou que a localização e a dimensão do terreno, aliadas ao facto de ser propriedade do Município, constituíam fatores favoráveis à concretização da intervenção. Salientou, contudo, que o atual estaleiro municipal não dispunha de condições adequadas de segurança e funcionamento, reforçando a necessidade de encontrar uma solução para o efeito. -----



Por fim, explicou que se tratava de um processo que não poderia ser concretizado de imediato, uma vez que seria necessário cumprir os procedimentos previstos nos instrumentos de gestão territorial e obter a pronúncia das entidades competentes. Referiu que, nesta fase, se pretendia apenas remeter a proposta à Assembleia Municipal para que esta deliberasse sobre o reconhecimento do interesse público municipal, após o que a área técnica da Autarquia daria continuidade ao processo, com vista à eventual desanexação das parcelas que viessem a ser consideradas passíveis de o efeito. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que, tendo em consideração o ponto em apreciação, considerou expectável que o Município dispusesse de um estaleiro municipal, à semelhança do que acontecia noutros Municípios que conhecia. -----

Considerou que, atendendo às condições existentes no Município, a solução apresentada se revelava adequada, conforme anteriormente referido pelo Senhor Presidente, salientando que o local escolhido era excelente e constituía a solução menos onerosa, por se tratar de uma propriedade do Município, que já tinha sido utilizada para depósito de alguns inertes. -----

Referiu que o processo iria demorar algum tempo, mas manifestou satisfação pelo facto de o Município ter dado aquele importante passo no sentido de, finalmente, dispor de um estaleiro municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e informou que, para quem não tivesse conhecimento, o armazém municipal, localizado junto ao Pavilhão Multiusos, apresentava condições bastante deficientes, referindo, designadamente, que, quando chovia, era necessário utilizar guarda-chuvas no seu interior. -----

Salientou que aquelas eram as condições existentes e que se pretendia, naturalmente, dotar a Autarquia, bem como os funcionários dos serviços externos, de condições dignas e adequadas ao exercício das suas funções. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

18



12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM REGIME DE OUTSOURCING, PELO PRAZO DE 5 ANOS. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“I. Considerandos -----

1. Face à necessidade urgente de assegurar o normal e eficiente funcionamento dos diversos departamentos e serviços da autarquia, torna-se imperioso proceder à contratualização de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos fotocopiadores e multifunções. -----

2. Atendendo às vantagens financeiras e operacionais associadas a contratos de média/longa duração, prevê-se que o referido contrato seja celebrado pelo período de 5 anos (60 meses). -----

3. O valor total estimado para a totalidade do período contratual fixa-se em 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

4. Por motivos de estabilidade e execução orçamental, a despesa correspondente deverá ser repartida ao longo dos respetivos anos económicos da vigência do contrato, prevendo-se o seu início no último trimestre de 2026. -----

II. Enquadramento Técnico/Jurídico -----

1. Tratando-se de um contrato que gera encargos em mais de um ano económico, a assunção deste compromisso configura uma despesa plurianual. -----

2. Nestes termos, a presente proposta fundamenta-se juridicamente ao abrigo das seguintes disposições legais em vigor: -----

- Artigo 22.º, n.º 1 e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (mantido em vigor nesta matéria específica pela alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), que estipula que a abertura de procedimentos que deem lugar a encargos plurianuais nas autarquias locais carece de prévia autorização do respetivo órgão deliberativo (Assembleia Municipal). -----

- Artigo 3.º, alínea c) e Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), com as alterações posteriores, exige que a assunção de compromissos plurianuais seja previamente autorizada, no caso dos Municípios, pela Assembleia Municipal. -----

- Nas Grandes Opções do Plano em vigor, a autorização générica que autoriza a repartição de encargos plurianuais, apenas se estende até ao ano 2030. -----

III. Proposta de Repartição de Encargos -----

Propõe-se que a verba global de 75.000,00 €, a que acresce o IVA, seja escalonada financeiramente nos seguintes moldes, salvaguardando a proporcionalidade dos meses de execução contratual: -----

- Ano de 2026 (3 meses): 3.750,00 € (acrescido de IVA) -----
- Ano de 2027 (12 meses): 15.000,00 € (acrescido de IVA) -----
- Ano de 2028 (12 meses): 15.000,00 € (acrescido de IVA) -----
- Ano de 2029 (12 meses): 15.000,00 € (acrescido de IVA) -----
- Ano de 2030 (12 meses): 15.000,00 € (acrescido de IVA) -----
- Ano de 2031 (9 meses): 11.250,00 € (acrescido de IVA) -----

O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo que transite do ano imediatamente anterior. -----

IV. Conclusão e Proposta de Deliberação -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a presente proposta de repartição plurianual de encargos para os anos económicos de 2026 a 2031, nos termos da tabela constante no Ponto III. -----
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia da assunção deste compromisso plurianual, em estrito cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Seguidamente, referiu que a proposta se destinava à repartição da despesa por um período de cinco anos, abrangendo até ao ano de dois mil e trinta e um, enquanto o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Grandes Opções do Plano (GOP) do Município apenas contemplavam o período até dois mil e trinta. -----

Esclareceu que a previsão para o ano de dois mil e trinta e um se destinou apenas a permitir a celebração de um procedimento de prestação de serviços, nomeadamente relacionado com serviços de fotocópias e outros equipamentos e serviços associados, pelo período máximo de cinco anos permitido por lei. -----

Referiu que esta solução permitiu que os equipamentos atualmente existentes na Autarquia, à medida que fossem substituídos, pudessem ser disponibilizados e afetos ao Município pela entidade fornecedora, durante um período mínimo de cinco anos. Salientou que esta condição potenciou a negociação e permitiu uma redução significativa da despesa associada a estes serviços, que se revelaram essenciais e de utilização diária pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços externos, nas escolas e nas restantes instalações municipais. -----

Informou que foi realizado o necessário trabalho de preparação, tendo sido possível enquadrar o procedimento num investimento que não ultrapassasse os setenta e cinco mil euros, para um período de cinco anos. Referiu que, anteriormente, eram realizados dois procedimentos, que implicavam valores significativamente superiores, e que o objetivo da extensão do prazo consistiu em reduzir o custo anual suportado pela Autarquia com



este tipo de serviços, incluindo a manutenção e outros serviços associados, os quais ficariam abrangidos pelo próprio procedimento. -----
Salientou que a solução permitiria, para além de assegurar a eficiência do serviço, uma redução significativa dos custos associados a esta componente, considerando tratar-se de um serviço necessário ao funcionamento da Autarquia. -----
Relativamente ao período de cinco anos, explicou que, caso o procedimento tivesse sido realizado no ano anterior, o PPI permitiria a sua previsão até dois mil e trinta. Contudo, encontrando-se já no decurso do ano, a repartição da despesa por cinco anos implicaria a extensão da previsão até dois mil e trinta e um, ainda que apenas relativamente a uma parte do período. -----
Esclareceu, por fim, que a inclusão do ano de dois mil e trinta e um na repartição da despesa se justificou exclusivamente pela necessidade de assegurar o enquadramento do procedimento pelo período de cinco anos, não decorrendo de insuficiência da rubrica orçamental relativa a outros trabalhos especializados, que já se encontrava contemplada no PPI com valores substanciais. Reforçou que esta alteração permitiria uma maior capacidade de negociação e uma redução significativa dos custos associados a este tipo de serviços. -----

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

13. FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente à reunião de Câmara o Resumo Diário de Tesouraria de 14 de setembro de 2026 e o respetivo Balancete Mensal e Acumulado de 15 de setembro de 2026. -----

A Câmara Municipal de Belmonte tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria de 14 de setembro de 2026 e do respetivo Balancete Mensal e Acumulado, reportado à data de 15 de setembro de 2026. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, informou que se iria passar ao Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público, tendo, de seguida, concedido a palavra ao Munícipe inscrito para o efeito. -----



O Município Carlos Afonso tomou a palavra e referiu que não resistia a fazer uma breve intervenção sobre o tema das casas de banho, que tinha sido anteriormente discutido. ----
Considerou que, contrariamente ao que muitas pessoas pensavam, não existia uma falta generalizada de casas de banho, uma vez que os guias turísticos já tinham conhecimento da existência das casas de banho situadas em frente à SOLIS e junto ao jardim. -----
Salientou que o principal problema se verificava, efetivamente, aquando da chegada dos autocarros, referindo que tinha constatado pessoalmente as dificuldades e o desconforto associados à paragem dos mesmos naquele local. -----
Considerou que aquele espaço reunia condições para a instalação de casas de banho, existindo, pelo menos, um projeto ou uma previsão nesse sentido, associado à passagem que se encontrava projetada para o local. -----
Por fim, referiu que tinha ficado agradado pelo facto de o espaço ter voltado a ser propriedade da Autarquia, salientando que uma das condições inicialmente estabelecidas para as obras realizadas naquele local tinha sido a instalação de casas de banho. -----
Concluiu, salientando que aquela questão era antiga e que o problema já se arrastava há vários anos. -----

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte deu por encerrada esta reunião eram 10:30 horas, da qual eu, José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar, subscrevi e assino a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte



(António Luís Beites Soares)

O Chefe de Equipa Multidisciplinar



(José Manuel Caninhas Figueiredo)



ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis	383
Ordem do Dia	383
Período Antes da Ordem do Dia.....	384
Período da Ordem do Dia	388
1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião ordinária de 11 de setembro de 2026	388
2. Proposta de deliberação: Atribuição de Apoio no Âmbito do Regulamento do Primeiro Enxoval e Apoio à Infância	388
3. Proposta de deliberação: Aprovação dos Valores de Apoio Social ao Estudante. ---	389
4. Proposta de deliberação: Parecer favorável ao Registo da “Santa Bebiania de Caria” no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial	389
5. Proposta de deliberação: Projeto de Alteração dos Estatutos da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do concelho de Belmonte, Belmonte, E.M. ---	390
6. Proposta de deliberação: Aprovação de Aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Belmonte e a EMPDS, Belmonte, E.M. -----	392
7. Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica Municipal. -	396
8. Proposta de deliberação: Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos no Espaço Público relativos à Construção, Instalação, uso e Conservação de Infraestruturas. -----	399
9. Proposta de deliberação: Aprovação de Projeto de Revisão do Regulamento de Tabela de Taxas do Município de Belmonte	403
10. Proposta de deliberação: Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, para aprovar: - Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial e Industrial de Belmonte – Ampliação do lote 11... ..	408
11. Proposta de deliberação: Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, para aprovar: - Reconhecimento do Interesse Público Municipal da Construção do Estaleiro Municipal de Belmonte	409
12. Proposta de deliberação: Autorização de repartição de despesa plurianual – Aquisição de serviços de cópia, impressão e digitalização em regime de outsourcing, pelo prazo de 5 anos.	412
	416



✓
6

13. Finanças Municipais	414
Período de Intervenção e Esclarecimento ao Público.....	414
Aprovação da Ata	415